



**PARECER Nº 300/2020 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Resolução nº CM 005/2020

1. Relatório

Trata-se de projeto de resolução, de autoria conjunta dos Exmos. Vereadores da Câmara Municipal, subscrita por 08 (oito) edis que “cancela a concessão da comenda de Cidadão Honorário ao cidadão Robervan Gomes Costa de Faria pela Câmara Municipal de Divinópolis”.

Em resumo, o projeto propõe cancelar o título de Cidadão Honorário concedido ao cidadão Robervan Gomes Costa de Faria, conhecido por Robervan Faria, em razão da ciência pelo Legislativo do Município da notícia tornada pública de envolvimento do agraciado com atos em apuração de apropriação indevida de recursos que seriam destinados à seus clientes por força do pagamento de precatórios judiciais.

Nas considerações constantes da proposição, que servem de justificativa ao projeto, os proponentes sustentam que o título de Cidadão Honorário é uma honraria que valoriza cidadãos de outras localidades que passaram a residir em Divinópolis e que apresentam histórias de vida honradas e ilibadas, e que consideradas as denúncias formuladas contra o agraciado conforme a documentação trazida ao conhecimento do Poder Legislativo Municipal lhe falta, a princípio, condições para a continuidade da manutenção do título.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no Projeto de Resolução CM 005/2020 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº CM 005/2020.

Divinópolis, 27 de outubro de 2020.

Adair Otaviano

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Ademir Silva

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Nêgo do Buriti

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PRes 005/2020